



Câmara Municipal de Indiaporã

CGC (MF) 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim - Quadra 12 - Casa 21 - Centro - Fone/Fax: (0174) 71-1390
CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

INDIAPORÃ, 18 DE JUNHO DE 1.996.

AUTOGRAFO DE APROVAÇÃO DE Nº054/95 A EMENDA A LEI ORGANICA Nº001/96 APROVADO POR DOIS TERÇOS DOS MEMBROS DA CAMARA EM 1º E 2º TURNO EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA DO DIA 04 DE JUNHO E 18 DE JUNHO DE 1.996, RESPECTIVAMENTE.

A MESA DA CAMARA Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU ELA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

"Fixa o número de vereadores da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências."

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/96

ARTIGO 1º - O artigo 8º da Lei Orgânica do município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A Câmara Municipal de Indiaporã, será constituída de 11 (onze) vereadores, obedecidos no mais o disposto no artigo 29 da Constituição Federal" .

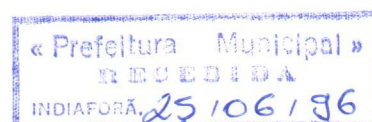
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JADIR CASSIANO
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA FERREIRA
1º SECRETARIO

WILLIAM DE SOUZA BRITO
2º SECRETARIO

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE FURINI
COORDENADORA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 701/96 DE 18 DE JUNHO DE 1.996.

(Fixa o número de vereadores da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/96

ARTIGO 1º— O artigo 8º da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

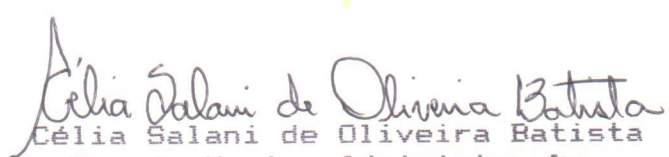
" Art. 8º— A Câmara Municipal de Indiaporã, será constituída de 11 (onze) vereadores, obedecidos no mais o disposto no artigo 29 da Constituição Federal."

ARTIGO 2º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 18 de Junho de 1.996.


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume próprio desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A GAZETA de Fernandópolis.


Célia Salani de Oliveira Batista
Coord. Munic. Administração